Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202580419	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2600234601

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA
Local

11 Setembro 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3183711 em 11/09/2026 da Empresa NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 41786083000173 e protocolo DFP2600234601 - 11/09/2026. Autenticação: 8B5E31135DF67496EFD51CD128E33CFDB17FCA3. Mateus Alves Teixeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/269.941-9 e o código de segurança Q39z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2026 por Mateus Alves Teixeira – Secretário-Geral.
MATEUS ALVES TEIXEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/269.941-9	DFP2600234601	11/09/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.837.991-80	BRENNO RIBEIRO FERREIRA	11/09/2026 16:22:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3183711 em 11/09/2026 da Empresa NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 41786083000173 e protocolo DFP2600234601 - 11/09/2026. Autenticação: 8B5E31135DF67496EFD51CD128E33CFDB17FCA3. Mateus Alves Teixeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/269.941-9 e o código de segurança Q39z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2026 por Mateus Alves Teixeira – Secretário-Geral.

NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 41.786.083/000173 NIRE: 5320258041-9

BRENNO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/03/2001, natural de Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 3054914 expedido pela SESPDS/DF, inscrito no CPF sob nº 028.837.991-80, residente e domiciliado na Quadra 13 Conjunto F Lote 11 Setor Sul (Gama), Brasília-DF, CEP: 72.410-706.

Único sócio da empresa denominada **NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA**, com sede na **QUADRA 13 CONJUNTO F LOTE 11 SETOR SUL (GAMA), BRASÍLIA-DF, CEP: 72.410-706.** Com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº **5320258041-9**, inscrita no CNPJ nº **41.786.083/0001-73**, CF/DF nº **08.052.383/001-55**, resolve promover alteração de seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA **–** A sociedade terá por objeto social: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA **-** Em virtude das alterações acima relacionadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade, vigorando este com a seguinte redação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3183711 em 11/09/2026 da Empresa NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 41786083000173 e protocolo DFP2600234601 - 11/09/2026. Autenticação: 8B5E31135DF67496EFD51CD128E33CFDB17FCA3. Mateus Alves Teixeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/269.941-9 e o código de segurança Q39z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2026 por Mateus Alves Teixeira – Secretário-Geral.
MATEUS ALVES TEIXEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula 1ª. A sociedade limitada operará sob a denominação social de **NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA**, sob o nome fantasia **NOVI GAMING** regendo-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais cabíveis.

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede na **QUADRA 13 CONJUNTO F LOTE 11 SETOR SUL (GAMA), BRASÍLIA-DF, CEP: 72.410-706.**

Parágrafo Único. Por deliberação do administrador poderão ser criados, alterados ou extintos estabelecimentos da sociedade, no País ou no exterior.

Cláusula 3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de suas atividades em 02 de maio de 2021.

CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª. A sociedade tem por objeto social: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3183711 em 11/09/2026 da Empresa NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 41786083000173 e protocolo DFP2600234601 - 11/09/2026. Autenticação: 8B5E31135DF67496EFD51CD128E33CFDB17FCA3. Mateus Alves Teixeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/269.941-9 e o código de segurança Q39z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2026 por Mateus Alves Teixeira – Secretário-Geral.
MATEUS ALVES TEIXEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social é de R$ 30.000.00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuída:

SÓCIO	*%*	*QUOTAS*	*VALOR R$*
BRENNO RIBEIRO FERREIRA	100%	30.000	30.000,00
TOTAL	**100%**	**30.000**	**30.000,00**

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A sociedade será administrada pela sócia **BRENNO RIBEIRO FERREIRA**, cabendo isoladamente, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir o seu normal funcionamento, inclusive penhorar, hipotecar, alugar, arrendar, comprar e alienar bens móveis ou imóveis.

Parágrafo Primeiro. Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, a empresa será representada sempre isoladamente pelo administrador da sociedade ou por procurador com poderes para tais fins.

Parágrafo Segundo. Se for do interesse do sócio poderá ser nomeado administrador não integrante do quadro social e a designação do mesmo, dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3183711 em 11/09/2026 da Empresa NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 41786083000173 e protocolo DFP2600234601 - 11/09/2026. Autenticação: 8B5E31135DF67496EFD51CD128E33CFDB17FCA3. Mateus Alves Teixeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/269.941-9 e o código de segurança Q39z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2026 por Mateus Alves Teixeira – Secretário-Geral.
MATEUS ALVES TEIXEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Parágrafo Terceiro. A Administradora da sociedade **BRENNO RIBEIRO FERREIRA**, já qualificado, será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Quarto. É de competência da administradora, isoladamente, a constituição em nome da sociedade, por instrumento público de procuração, mandatários ou procuradores para prática de atos e operações do interesse social. Os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento.

Parágrafo Quinto. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra ao sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da lei 10.406/2002.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Cláusula 7ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8ª. O balanço relativo a cada exercício findo será levantado dentro de 03 (três) meses do encerramento do exercício social.

Cláusula 9ª. O balanço será remetido aos sócios dentro de 10 (dez) dias após seu levantamento, tendo, cada sócio, o prazo de 05 (cinco) dias para qualquer manifestação. A falta de resposta nesse prazo equivalerá à aprovação do balanço tal qual a aprovação do mesmo durante a realização da reunião anual, prevista na Cláusula 15ª, parágrafo primeiro.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3183711 em 11/09/2026 da Empresa NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 41786083000173 e protocolo DFP2600234601 - 11/09/2026. Autenticação: 8B5E31135DF67496EFD51CD128E33CFDB17FCA3. Mateus Alves Teixeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/269.941-9 e o código de segurança Q39z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2026 por Mateus Alves Teixeira – Secretário-Geral.
MATEUS ALVES TEIXEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula 10ª. Eventuais dúvidas sobre o balanço deverão ser resolvidas em reunião de sócios, sendo que o não comparecimento de qualquer sócio a essa reunião, equivalerá à sua aprovação do balanço.

Cláusula 11ª. Os sócios poderão, a qualquer tempo e às suas expensas, tomar conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros e arquivos, independentemente de qualquer autorização.

Cláusula 12ª. Os lucros ou prejuízos da sociedade serão apurados após a dedução dos prejuízos acumulados e provisões legais, e após, ainda, a constituição de reservas que venham a ser objeto de deliberações dos sócios. O lucro assim apurado, se houver, poderá ser distribuído entre os sócios ou poderá ser mantido na conta de reserva de lucros.

Cláusula 13ª. Os sócios participarão dos lucros e prejuízos da sociedade, proporcionalmente, às respectivas participações no capital social.

Cláusula 14ª. No curso do exercício poderão ser levantados balanços semestrais, ou em períodos menores, para a distribuição antecipada de lucros, sempre observados os resultados apurados nesses balanços, o disposto na Cláusula 12ª trás referida e as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO VI – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 15ª. As deliberações serão tomadas em Reunião de Sócios ou Alteração do Contrato Social, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro. A reunião ordinária dos sócios será realizada em qualquer dia útil do ano seguinte ao exercício social.

Parágrafo Segundo. É facultada a realização de reuniões extraordinárias para tratar de assuntos relevantes para a sociedade, em qualquer época.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3183711 em 11/09/2026 da Empresa NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 41786083000173 e protocolo DFP2600234601 - 11/09/2026. Autenticação: 8B5E31135DF67496EFD51CD128E33CFDB17FCA3. Mateus Alves Teixeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/269.941-9 e o código de segurança Q39z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2026 por Mateus Alves Teixeira – Secretário-Geral.
MATEUS ALVES TEIXEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Parágrafo Terceiro. A convocação da reunião dos sócios deve ser feita por meio de notificação prévia dos administradores ou sócios, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a ser realizada através de correspondência com simples ciente de recebimento ou registrada (AR), e-mail, telegrama, fax ou qualquer outro meio legalmente permitido e dede que seja comprovado o envio e o teor da convocação.

Parágrafo Quarto. Dispensam-se as formalidades de convocação quanto todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

CAPÍTULO VII – DA RETIRADA, EXCLUSÃO, INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 16ª. A sociedade não se dissolverá pela retirada, morte ou incapacidade de sócio pessoa física, ou pela retirada, falência, dissolução, fusão ou incorporação de sócio pessoa jurídica. Nessas hipóteses os sócios remanescentes prosseguirão com a sociedade, pagando ao sócio que se retira, ou a seus herdeiros, ou a seus sucessores, ou a quem legalmente os represente, a sua parte no capital social, pelo valor patrimonial, obedecido o disposto na **Cláusula 12ª** do presente instrumento, e em balanço para este fim especialmente levantado no prazo de 40 (quarenta) dias após a ocorrência do fato. O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar esta resolução aos demais sócios, por escrito e com antecedência de, no mínimo, 03 (três) meses.

Parágrafo Primeiro. O pagamento dos haveres relativos ao sócio que se retira da sociedade será feito em 100 (cem) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial previsto no “caput” desta Cláusula.

Parágrafo Segundo. As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3183711 em 11/09/2026 da Empresa NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 41786083000173 e protocolo DFP2600234601 - 11/09/2026. Autenticação: 8B5E31135DF67496EFD51CD128E33CFDB17FCA3. Mateus Alves Teixeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/269.941-9 e o código de segurança Q39z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2026 por Mateus Alves Teixeira – Secretário-Geral.
MATEUS ALVES TEIXEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

CAPÍTULO VIII– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 17ª. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, e, supletivamente, no caso de omissão, pelas disposições da Lei 6.404/76 e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO IX – DO FORO

Cláusula 18ª. Qualquer controvérsia decorrente do presente contrato social será resolvida no foro da Comarca da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Brasília-DF, 01 de setembro de 2026.

_____

BRENNO RIBEIRO FERREIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3183711 em 11/09/2026 da Empresa NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 41786083000173 e protocolo DFP2600234601 - 11/09/2026. Autenticação: 8B5E31135DF67496EFD51CD128E33CFDB17FCA3. Mateus Alves Teixeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/269.941-9 e o código de segurança Q39z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2026 por Mateus Alves Teixeira – Secretário-Geral.
MATEUS ALVES TEIXEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/269.941-9	DFP2600234601	11/09/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.837.991-80	BRENNO RIBEIRO FERREIRA	11/09/2026 16:22:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 3183711 em 11/09/2026 da Empresa NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 41786083000173 e protocolo DFP2600234601 - 11/09/2026. Autenticação: 8B5E31135DF67496EFD51CD128E33CFDB17FCA3. Mateus Alves Teixeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/269.941-9 e o código de segurança Q39z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2026 por Mateus Alves Teixeira – Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, de CNPJ 41.786.083/0001-73 e protocolado sob o número 26/269.941-9 em 11/09/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3183711, em 11/09/2026. O ato foi analisado pelo examinador PEDRO LUCAS DA SILVA SANTOS e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Mateus Alves Teixeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.837.991-80	BRENNO RIBEIRO FERREIRA	11/09/2026 16:22:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.837.991-80	BRENNO RIBEIRO FERREIRA	11/09/2026 16:22:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/09/2026

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ALVES TEIXEIRA, Servidor(a) Público(a), em 11/09/2026, às 16:25.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 26/269.941-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.042.461-09	MATEUS ALVES TEIXEIRA

VENTVRIS VENTIS

Brasília. sexta-feira, 11 de setembro de 2026